

EDITAL Nº 01

EDITAL UFSCar/GR/PROGPE/PROEx Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE TUTORES E SUPERVISORES

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)

A Universidade Federal de São Carlos, doravante denominada UFSCar, é Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de São Paulo, foi designada para responder pelos territórios de saúde designados como Rede Regional de Atenção à Saúde 13 (RRAS 13), que compreende os municípios incluídos nos Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto.

A UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo de cadastro reserva para SUPERVISOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de supervisores(as) e tutores médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.4.15 A análise curricular será efetuada pelos tutores responsáveis pelo apoio institucional da referida universidade.

1.6 Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para a UFSCar, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por um grupo de 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação e a Instituição Supervisora a modificação desta proporção conforme necessidades do programa, mediante prévio acordo com o interessado.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as obrigações militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.3.1 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.

2.4 Em função das especificidades requeridas para o desempenho das atividades de apoio pedagógico e supervisão acadêmica, os(as) candidatos (as) devem comprovar formação e/ou experiência compatível com as políticas e ações de atenção básica no sistema de saúde brasileiro, conforme barema constante deste edital (Anexo 1)

2.5 Para a função de Supervisor(a), além dos itens acima, residir ou trabalhar no estado de São Paulo com comprovação no ato da inscrição.

3 - DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA E SUPERVISÃO DO PMMB

3.1 Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria e de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil nos territórios sob responsabilidade da UFSCar, de acordo com as normativas do MEC, mediante preenchimento do termo de compromisso (Anexo 3 constante deste Edital).

3.2 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela UFSCar.

3.3 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de web conferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e web conferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Ministério da Educação.

3.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos supervisores acadêmicos do PMMB:

4.1.1 Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo dentro do prazo estabelecido pela tutoria;

4.1.1.1 A supervisão periódica poderá ser realizada por meio eletrônico virtual ou presencial a depender do que for estabelecido pelo MEC;

4.1.1.2 A supervisão será mensal, em qualquer dos dois casos, deverá ser realizada individualmente com cada médico e sua duração deve ser o mínimo suficiente para que o supervisor cumpra os objetivos programados para a ação

4.1.1.3 A cada três meses a supervisão poderá ser feita em pequenos grupos ou coletivamente (no caso da modalidade virtual) ou ser realizada por meio de encontros loco-regionais, previamente definidos e agendados com a participação de gestores locais e médicos

4.1.2 Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Projeto;

4.1.3 Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;

4.1.4 Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil para os médicos participantes;

4.1.5 Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC; e

4.1.6 Preferencialmente, utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

5 - DAS VAGAS e ALOCAÇÃO

5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFSCar, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFSCar como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFSCar.

5.4 Os supervisores vinculados a UFSCar irão atuar nas microrregiões de saúde do estado de São Paulo, conforme relacionado no caput deste Edital, definidas em Comunicado número 01/DDES/SESU/MEC no dia 30 de novembro de 2023, a saber: Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, integrante da

RRAS 18, e de Barretos, Franca e Ribeirão Preto, integrantes da RRAS 13.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 07/07/2026 até as 23h59min de 18/07/2026.

6.2 A inscrição será online, mediante envio do formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido, e da documentação constante do item 6.2 abaixo, para o seguinte endereço de e-mail: gescufscar@gmail.com sob o título “Inscrição para seleção PMMB/UFSCar – 2024”

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

6.3.1 Cópia dos comprovantes de formação e experiência profissional (Anexo 2) , o qual deverá ser previamente preenchido pelo candidato indicando sua opção para tutor ou para supervisor

6.3.2 Cópia digital de documentos de identidade oficial com foto (CNH, Identidade, outros) 6.3.2 Cópia do CPF

6.3.4 Cópia digital de Diploma em Medicina e certidão de inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP)

6.3.5 Cópia digital das documentações comprobatórias relacionadas ao quadro de pontuação (Anexo 2 deste Edital)

6.3.6 Cópia digital de comprovante de endereço (luz, telefone, etc) da residência ou local de atuação no estado de São Paulo, com data posterior a setembro de 2023

6.3.7 Cópia digital de certidão de quitação eleitoral

6.3.8 Cópia de certificado militar, em caso de candidato masculino

6.3.9 Termo de compromisso (Anexo 3) do presente edital, devidamente preenchido e assinado

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A análise e pontuação dos dados dos candidatos será realizada pelo tutor responsável nomeado pela UFSCar junto ao MEC junto ao segundo tutor responsável.

7.1.1. Ao final dos trabalhos a comissão elaborará um relatório constando os pormenores e as planilhas das pontuações para fins de consulta a eventuais recursos posteriores.

7.1 Os documentos comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.1.1 No caso da comprovação de residência ou local de atuação no estado de São Paulo, serão aceitos apenas documentos no nome do candidato. A comprovação do local de atuação pode ser feita por declaração oficial, timbrada do local, com assinatura da chefia/coordenação ou equivalente.

7.2 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme a análise curricular.

7.3 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.4 No caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado. Em havendo igualdade será considerado o maior número de filhos, se houver. Persistindo a igualdade, será dada prioridade a servidor público de instituições de ensino.

7.5 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

8 - DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

9 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após a divulgação do resultado no site da UFSCar, enviando o Formulário de Interposição de Recurso, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail utilizado na inscrição, com o assunto "Recurso Seleção de Supervisão PMMB/UFSCar – 2024";

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10 - DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(as) candidatos(as) selecionados (as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para efetivação e orientações sobre a participação no Programa.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os documentos comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 O candidato pode desistir da seleção a qualquer momento, bastando, para tanto, enviar e-mail para o endereço gescufscar@gmail.com, comunicando sua intenção e declarando desistência em sua participação.

10.4. Conforme as normas e regulamentações do Programa em vigor, o(s) supervisor(es) não têm obrigação de permanência mínima na função, podendo dela declinar também a qualquer momento por qualquer motivo. Novamente, é suficiente uma comunicação prévia a coordenação pelo e-mail acima informado. Pede-se, entretanto, uma antecedência mínima de 30 dias a fim de não acarretar problemas na continuidade do serviço de apoio acadêmico.

11 – DOS VALORES RETRIBUITÓRIOS

11.1 De acordo com Portaria Interministerial nº 1369 de 8 julho de 2013, Art. 22, Parágrafo 2, para o desenvolvimento de suas atividades, supervisor(es) selecionados e convocados por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua

vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV - Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais pelo tutor vinculado e/ou pela Instituição supervisora com a autorização final do MEC no prazo estipulado.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora e MEC, implicará o não pagamento da bolsa mensal, e caso o interessado não apresente justificativas poderá acarretar o desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a).

11.7 A participação como e supervisor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica vínculo contratual direto ou indireto com a Instituição Supervisora UFSCar, sob nenhuma hipótese.

12 - CRONOGRAMA

Publicação do edital: 09/07/26

Recurso contra o edital: 10/07/26 (até as 23:59)

Resposta em relação aos recursos: 11/07/26

Período de inscrição 13/07/26 a 20/07/26

Resultado 21/07/26

Recurso contra o resultado: ATÉ 23:59 DO DIA 22/07/26

Resposta em relação aos recursos 23/07/26

Resultado final 25/07/26

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante notificação a ser disponibilizada para todos os interessados.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

13.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

São Carlos/SP, 06 de julho de 2026.

Anexo 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O SELEÇÃO DE CADASTRO PARA O APOIO TUTORIAL E
SUPERVISÃO ACADÊMICA DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

Instituição emissora: _____

CPF: _____

Número de Inscrição no CREMESP: _____

Endereço para correspondência: _____

Município de residência: _____

Telefones (com DDD), com acesso ao Whatsapp: () _____

E-mail: _____

OBS: Caso seja docente da instituição indicar o seu número UFSCar: _____

ANEXO 2

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CV DOS CANDIDATOS (BAREMA)

CANDIDATO: _____ CPF _____

Item/Descrição	Pontuação Máxima	Pontos obtidos por Avaliação pela Comissão
Doutorado concluído em Saúde da Família; Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde Comunitária; Medicina Preventiva e Social; Saúde Mental ou equivalentes	20	
Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; MFC, Saúde Mental ou equivalentes	10	
Residência concluída em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde Mental ou equivalente; ou possuir título de especialista em qualquer uma das mencionadas	06	
Especialização concluída (360 horas) em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; Saúde Mental ou equivalentes	06	
Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Social e Preventiva, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde Mental ou afins (1 ponto por ano concluído)	05	
Experiência em docência na área de Saúde de Família e Comunidade ou equivalente (1 ponto por ano concluído). (Se docente da UFSCAr 02 pontos por ano; se docente de outra IS, 01 ponto por ano)	10 05	
Experiência em tutoria e/ou supervisão em programas/projetos de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (2 pontos por ano concluído)	10	
Experiência em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde (01 ponto por ano concluído)	05	
Experiência em docência em Saúde Coletiva e áreas afins à atenção primária (Clínica Médica, Saúde de Adulto/Idoso, Crianças e Adolescentes ou Saúde da Mulher. Se docente da UFSCAr (01 ponto por ano); se docente de outra IS (0,5 ponto por ano)	05 2,5	
Experiência em processos formativos na modalidade de Educação à Distância (0,6 ponto por ano)	03	
Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (1 ponto por ano concluído)	10	
Curso de formação de preceptores de Educação em Saúde ou afins	05	
Experiência em processos formativos na modalidade	05	

EAD (01 ponto por ano)		
PONTUAÇÃO LIMITE	100	

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP

Eu, _____, portador do CPF _____, médico inscrito no CRM/SP sob número _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____ confirmo, para fins de participação como Supervisor Acadêmico no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) junto à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), enquanto Instituição Supervisora, a veracidade das informações fornecidas no ato de minha inscrição.

Declaro ter interesse, comprometimento e disponibilidade para realizar as atividades requeridas presenciais e à distância, dedicando o tempo necessário para o planejamento e execução das tarefas solicitadas ou por mim elaboradas.

Declaro, ainda, ter as condições e certificações exigidas para a Supervisão Acadêmica, nos moldes do PMMB, para acompanhar, orientar e avaliar os médicos que a mim forem designados para tais atividades, nos municípios e regiões sob supervisão da UFSCar.

Para a boa realização dessas atividades, afirmo que mantereí contato com meu tutor responsável, estarei atento aos comunicados enviados, cumprirei minhas tarefas designadas dentro dos prazos estabelecidos e que mantereí junto à tutoria do PMMB na UFSCar meus dados atualizados para contato.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome completo do candidato:

Assinatura do candidato (conforme documento de identificação):